



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR “IVANOR PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2024

EMENTA: “Dispõe sobre a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas condenadas por pedofilia, estupro, violência contra a mulher, racismo, homofobia e transfobia na forma que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos de pedofilia, estupro violência contra a mulher, racismo, homofobia e transfobia.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei considera-se condenação a decisão com trânsito em julgado por crimes cometidos no art. 1º, assim definidos pela lei penal brasileira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, em 19 de junho de 2024

Veranilson Santos Pereira
Vereador – PCdoB

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa instituir a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por pedofilia, estupro, violência contra a mulher racismo, homofobia e transfobia. Diariamente nos deparamos com estatísticas alarmantes no que diz respeito aos crimes supramencionados, principalmente quando são praticados com violência física, psicológica ou moral, vários derivados de padrões culturais, no qual estes não são tratados como um seres humanos.

Em 2022, foram registradas 67.626 ocorrências de estupros em mulheres no Brasil. “Isso equivale a, aproximadamente, um estupro a cada 8 minutos no país”, descreve a edição deste ano do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam), lançado 24 de abril de 2024, em Brasília, pelo Ministério das Mulheres.

O relatório assinala que “a violência contra as mulheres é uma instituição social, que funciona como um mecanismo mantenedor de relações sociais de dominação e exploração.” Dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde, contabilizados nos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, somaram 344.242 registros de violência sexual, doméstica e outras formas de violência. Sete de cada dez desses episódios ocorreram contra as mulheres.

No que diz respeito ao racismo e a homofobia (transfobia) podemos destacar que no Brasil os registros de racismo e homofobia (ou transfobia) cresceram mais de 50% em 2022 na comparação com o ano anterior, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Foram 2.458 ocorrências de crimes resultantes do preconceito de raça ou de cor em 2022, o que representa uma taxa de 1,7 caso a cada 100 mil habitantes. O valor é 67% maior do que os 1.464 de 2021.

Já no tocante a pedofilia o Brasil ocupa o segundo lugar em um triste ranking: o de exploração sexual de crianças e adolescentes, estando apenas atrás da Tailândia. Por ano, de acordo com um panorama organizado pelo Instituto Liberta, são 500 mil vítimas.

O número foi obtido através de estudos de organizações da sociedade civil e dados governamentais, motivando a criação da campanha de conscientização, do Instituto Liberta, uma parceria entre instituições que atuam na linha de frente pela causa e o Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os dados mostram que, a cada 24 horas, 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil – no entanto, esse número pode ser ainda maior, já que apenas 7 em cada 100 casos são denunciados.

O estudo ainda esclarece que 75% das vítimas são meninas e, em sua maioria, negras. Elas são vítimas de espancamentos, estupros, estão sujeitas ao vício em álcool e drogas, bem como Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

A violência afeta centenas de pessoas todos os dias de diferentes formas: abuso sexual, violência doméstica, feminicídio, estupro, machismo, homofobia, transfobia, pedofilia, entre outras.

Neste contexto, o presente projeto visa estabelecer a proibição de denominação de logradouros com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por pedofilia, estupro, violência contra a mulher racismo, homofobia e transfobia.

O propósito é o de evitar que uma homenagem pública, que é o que ocorre quando há a denominação de um logradouro com o nome de alguém, seja feita a alguém que cometeu algum dos crimes já citados. Observa-se, porém, que a simples denúncia não obsta a homenagem. Para que também não se cometa injustiça com eventuais homenageados, considerar-se á a condenação com trânsito em julgado.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, dirijo-me aos Nobres Vereadores, com a finalidade de requerer o empenho e a dedicação na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Caicó, em 19 de junho de 2024.

Veranilson Santos Pereira
Vereador – PCdoB